

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº**  
**008/PGM/2023**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, o o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, neste ato representada pelo Sr. Secretário, GIORDANI DOS SANTOS LIMA, doravante denominado CONCEDENTE, e do outro lado SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.564.530/0001-13, Av Farquar s/n Esp. das Secretarias – Pedrinhas - Porto Velho - RO - 78902-900, neste ato legalmente representada pela Secretária Sr. MASSUD JORGE BADRA NETO, doravante denominada CONVENIENTE, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 008/PGM/2023, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 004.005675/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente CONVÊNIO o estabelecimento de regime de colaboração, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do objeto constante do Plano de Trabalho aprovado entre as partes convenientes, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, conforme descrição sucinta abaixo: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação entre o Município de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Governo do Estado de Rondônia por meio Secretaria de Estado da Educação, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte escolar fluvial de alunos da rede pública municipal, como incentivo à educação.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 008/PGM/2023, por 12 (doze)

meses, contados a partir de 30 de abril de 2026;

2.2. O valor do Convênio será de R\$ 5.890.120,57 (cinco milhões, oitocentos e noventa mil, cento e vinte reais e cinquenta e sete centavos), conforme novo Plano de Trabalho (ID 0836882).

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMED informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

3.1.1. - Programa de atividade: 09.01.12.361.311.2.752 (Fonte 1.540.0030), no valor de R\$ 3.926.747,04 (três milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) abrangendo os períodos de maio/2026 a abril/2027, referente à 1ª e 2ª parcelas, conforme (ID 0854735).

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Termo de Convênio nº 008/PGM/2023, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:**

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e no Portal da Transparência do Município. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Acordo de Cooperação Técnica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem Termo Aditivo - PGM 0861164 SEI 004.005675/2025-71 / pg. 1 necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho. 30 de abril de 2026.

**GIORDANI DOS SANTOS LIMA**  
Secretário Municipal de Educação

**JORGE BADRA NETO**

Representante Legal da Seduc

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**73FF71F6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/05/2026. Edição 4226

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>